



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 101/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS e do Exmo. Sr. Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, Dr. KEILOR HEVERTON MIGNONI; apreciando o OF. GAB/PRT-11ª Região, nº 057/2000, do Exmo. Sr. Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região, Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA, por unanimidade de votos, resolveu:

I – DETERMINAR o encaminhamento da Resolução Administrativa nº 101/89 à Assessoria Jurídica deste Regional para proferir parecer, devendo, posteriormente, ser analisado por este Egrégio Tribunal.

II – MANTER a Resolução Administrativa nº 086/2000, considerando desnecessário o retorno da petição TRT nº 5774/2000 para prolação de Acórdão. O Exmo. Sr. Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA declarou seu impedimento.

OBS: Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA – Ausente

Sala de sessões, 1 de junho de 2000.

  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO  
Presidente do TRT da 11ª Região